



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1185 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2021

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS
COMISSIONADOS.”**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR, as servidoras municipais conforme adiante indicadas, para ocuparem os cargos de comissão a partir de 22 de março de 2021:

Cynthia Mara Fonseca - Chefe de Gabinete

Ingrid Lorraine dos Reis Amaral - Chefe de Setor de Compras e Licitação

Elissandra da Silva Pereira e Conceição - Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 22 de março de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1185 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1185 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

LEI nº 1.471/2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, **aprova** e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, incluindo o Município de Capim Branco-MG, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capim Branco-MG, 19 de março de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br